



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.636 DE 30 DE ABRIL DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.502 de 29 de abril de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.040 – Manter o Gabinete da Saúde

4.4.90.52.00.00.3303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este Decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**